

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

Ofício nº 073/2025 – Setor de Licitação

Guiratinga, 23 de julho de 2025.

Trata-se de pedido de reequilíbrio econômico financeiro protocolado pela Empresa ATACADO DAS CESTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 44.596.739/0001-83, referente ao Pregão Eletrônico nº 082/2024, cujo o objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA.

Conforme alegado pela empresa houveram diversas elevações nos valores dos produtos solicitados, derivados de fato previsível, porém de efeitos incalculáveis, influenciando diretamente no aumento dos itens, sendo este o motivo de a licitante se apresentar a esta administração a fim de solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro da relação, alegando o seu estado de desvantagem.

ITEM	Valor da Licitação	Unidade	Valor Pretendido
ITEM 17 – AÇUCAR CRISTAL PCT 2KG.	R\$ 7,19	PACOTE	R\$ 10,11
ITEM 35 – CAFÉ TORRADO E MOÍDO PCT 250G.	R\$ 9,50	PACOTE	R\$ 18,81
ITEM 39 – CARNE BOVINA ACÉM MOÍDA.	R\$ 29,94	KILO	R\$ 35,70

Em ato contínuo, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal apresentou orçamento realizado no mercado a fim de aferir os valores correspondentes por meio do ofício de nº 16/2025/DC/SMA/PMG, o que resultou nos preços a seguir:

ITEM	UNIDADE	VALOR DA LICITAÇÃO	VALOR COM O REEQUILÍBRIO SOLICITADO	VALOR DA MÉDIA DA PESQUISA DE PREÇOS
------	---------	--------------------	-------------------------------------	--------------------------------------





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

ITEM 17 – AÇUCAR CRISTAL PCT 2KG.	PACOTE	R\$ 7,19	R\$ 10,11 (Fora da média).	R\$ 7,64
ITEM 35 – CAFÉ TORRADO E MOÍDO PCT 250G	PACOTE	R\$ 9,50	R\$ 18,81 (Fora da média).	R\$ 18,31
ITEM 39 – CARNE BOVINA ACÉM MOÍDA.	KILO	R\$ 29,94	R\$ 35,70 (Dentro da média).	R\$ 37,37

Ademais, o Setor Jurídico da Prefeitura Municipal apresentou parecer Jurídico nº 126 de 21 de julho de 2025, manifestando-se favorável ao deferimento do reequilíbrio econômico-financeiro no valor da média para os itens 17 e 35 e no valor solicitado pela licitante para o item 39.

Deste modo, **tendo em vista os Ofícios nº 16/2025/DC/SMA/PMG do Departamento de Compras, bem como o Parecer Jurídico nº 126 de 21 de julho de 2025, SUGIRO:**

- O reequilíbrio econômico-financeiro nos valores indicados pela pesquisa de preços realizada pela Prefeitura Municipal de Guiratinga por meio do Ofício nº 16/2025/DC/SMA/PMG, para os itens 17 e 35, tendo em vista que o valor requerido pela Empresa ultrapassa aquele praticado no mercado;**
- O reequilíbrio econômico-financeiro nos valores solicitados pela licitante para o item 39, tendo em vista que o valor se encontra dentro da média dos valores praticados no mercado, conforme consulta feita por meio do ofício nº 16/2025/DC/SMA/PMG;**
- Desta feita, segue-se quadro com indicação dos valores:**

Descrição do Item	Valor da Licitação	Valor do Reequilíbrio econômico-financeiro	Valor Total
ITEM 17 – AÇUCAR CRISTAL	R\$ 7,19	R\$ 0,45	R\$ 7,64





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls nº

Rubrica

PCT 2KG.			
ITEM 35 – CAFÉ TORRADO E MOÍDO PCT 250G.	R\$ 9,50	R\$ 8,81	R\$ 18,31
ITEM 39 – CARNE BOVINA ACÉM MOÍDA.	R\$ 29,94	R\$ 5,76	R\$ 35,70


Douglas Correia Pires Neves
Agente de Contratação/Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

PARECER JURÍDICO Nº 126, DE 21 DE JULHO DE 2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 082/2024 – Ata de Registro de Preços – ARP 238/2024.

Referência: Reequilíbrio de Preços – Aquisição de Gêneros Alimentícios

Contratado: ATACADO DAS CESTAS LTDA

Ao Senhor Douglas Correia Pires Neves
Agente de Contratação/Pregoeiro

RECEBEMOS
EM 22/07/2025
Douglas C. Pires Neves.
Dep. Licitação

I- O OBJETO.

Trata-se de análise jurídica acerca do requerimento protocolado pela Empresa Atacado das Cestas Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 44.596.739/0001-83, o qual solicita o reequilíbrio econômico-financeiro de alguns itens previstos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 082/2024 e na Ata de Registro de Preços sob n.º 238/2024

O objeto da Licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender a diversas Secretarias do Município de Guiratinga/MT;

Em seu requerimento, a empresa aduz que “houveram diversas elevações nos valores dos produtos solicitados, derivados de fato previsível, porém de efeitos incalculáveis, influenciando diretamente no aumento dos itens, sendo este o motivo de a licitante se apresentar a esta administração a fim de solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro da relação, alegando o seu estado de desvantagem” .

Assim, apresentou notas fiscais, outros documentos e uma tabela com os seguintes preços:

Produto	Unidade	Valor da Licitação	Valor solicitado reequilíbrio	Valor Final	Valor da Média
AÇUCAR CRISTAL PCT 2KG – ITEM 17	PACOTE	R\$ 7,19	R\$ 2,92	R\$ 10,11 (FORA DA MÉDIA)	R\$ 7,64
CAFÉ TORRADOE MOIDO PCT 250G – ITEM 35	PACOTE	R\$ 9,50	R\$ 9,31	R\$ 18,81 (FORA DA MÉDIA) R\$ 6,68	R\$ 18,31



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

CARNE BOVINA ACÉM MOIDA – ITEM 39	KILO	R\$ 29,94	R\$ 5,76	R\$ 35,70 (DENTRO DA MÉDIA)	R\$ 37,37
---	------	-----------	----------	-----------------------------------	-----------

Em seguida, foi realizado uma pesquisa de preço dos produtos acima especificados, pelo Coordenador do Departamento de Compras do Município, para parametrizar a proposta da contratada com os preços de mercado, pelo que foram apresentados os seguintes valores: Para o item 17 - **AÇUCAR CRISTAL PCT COM 2KG: Mercado Serve Bem** - valor de R\$ 7,59 (sete reais e cinquenta e nove centavos); **Supermercado Viola** - valor de R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos) e **Casa de Carnes e Mercado Guiratinga** - valor de R\$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos); para o item 35 - **CAFÉ TORRADO E MOIDO PTC 250G: Mercado Serve Bem** - valor de R\$ 18,99 (dezoito reais e noventa e nove centavos); **Supermercado Viola** - valor de R\$ 17,95 (dezessete reais e noventa e cinco centavos); **Casa de Carnes e Mercado Guiratinga** - valor de R\$ 18,00 (dezoito reais); para o item 39 - **CARNE BOVINA ACÉM MOIDA Mercado Serve Bem** valor de R\$ 36,00 (trinta e seis reais); **Supermercado Viola** valor de R\$ 39,80 (trinta e nove reais e oitenta centavos); **Casa de Carnes e Mercado Guiratinga** valor de R\$ 36,30 (trinta e seis reais e trinta centavos);

É a síntese. Passo a opinar.

II- DO DIREITO

Inicialmente, cabe mencionar que a posição expressa no presente parecer tem caráter meramente opinativo, restringindo-se os aspectos legais, resguardada a conveniência e discricionariedade do gestor público na prática dos atos administrativos.

Quanto ao equilíbrio econômico financeiro, é um mecanismo decorrente de previsão legal contida na própria Constituição, conforme depreende-se no art. 37, XXI:

Art. 37 [...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, e os termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Extrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio econômico-financeiro é um mecanismo constitucionalmente garantido, que visa manter as condições efetivas da proposta e a relação de equidade entre as partes do contrato, quando da existência de eventos futuros e incertos que venham a causar desequilíbrio entre as partes.

Ademais, a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro também é prevista na Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II-.....

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Neste aspecto, temos que o instituto da “Revisão” nada mais é que o próprio reequilíbrio econômico-financeiro, baseado na Teoria da Imprevisão, que exige, para a sua ocorrência, a comprovação real da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

O realinhamento de preços é instituto que possui a finalidade de reequilibrar a equação econômico-financeira desde que a alteração tenha sido provocada por área extraordinária superveniente ao originalmente contratado.

Observando o dispositivo legal retro mencionado, tem-se que o equilíbrio econômico-financeiro baseia-se teoria da imprevisão, na qual o direito de restabelecimento da equação econômico-financeira entre as partes é condicionado à ocorrência de fato superveniente à apresentação da proposta, que seja imprevisível ou, se previsível, de consequências incalculáveis que retardam ou impedem a execução do ajustado.



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

Desse modo, se a proposta de reequilíbrio econômico-financeiro da contratada não estiver abarcada nos requisitos estabelecidos em lei, a Administração não está autorizada a conceder equilíbrio econômico-financeiro, sob pena de aplicação das sanções contidas na lei 14.133/2021.

No caso analisado em tela, conforme requerimento formulado pela contratada solicitando reequilíbrio de preço de gêneros alimentícios, sendo o item 17 (Açúcar Cristal Pct. de 2KG) de R\$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos) para R\$ 10,11 (dez reais e onze centavos), ficando portanto FORA DA MÉDIA alcançada pela pesquisa de preços e; item 35 (Café torrado e moído pct de 250g) de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) para R\$ 18,81 (dezoito reais e oitenta e um centavos) ficando portanto FORA DA MÉDIA alcançada pela pesquisa de preços, fica impossível o município conceder o reequilíbrio nos valores solicitados, conforme acima especificado. Já o pedido de reequilíbrio para o item 39 (Carne bovina acém moída Kg) está DENTRO DA MÉDIA dos preços pesquisados no mercado.

Mas ainda, em análise as notas fiscais e demais documentos apresentados pela empresa solicitante, bem como os preços pesquisados no mercado e nos fornecidos pelo Coordenador do Departamento de Compras do Município, sugerimos o DEFERIMENTO do reequilíbrio do preço dos alimentos constantes dos itens 17 e 35 (Açúcar Cristal e Café Torrado e moído, respectivamente), no valor da Média alcançada pela pesquisa de preços, qual seja, R\$ 7,64 (sete reais e sessenta e quatro centavos) para o Açúcar Cristal e; R\$ 18,31 (dezoito reais e trinta e um centavos) para o Café torrado e moído, e o reequilíbrio do preço da Carne bovina acém moída no valor solicitado, pois este está dentro do valor da Média.

III - DA CONCLUSÃO

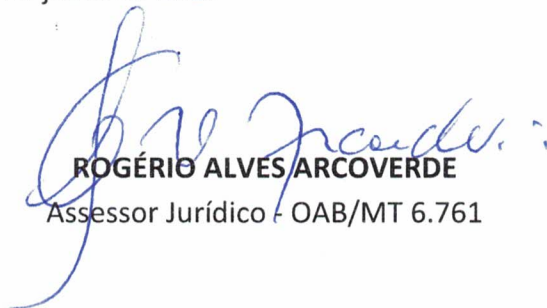
Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, sopesando os termos da legislação vigente e comprovada a existência de caso fortuito ou força maior que determinou o aumento dos preços dos produtos, OPINO pelo deferimento ao reequilíbrio econômico-financeiro dos alimentos constantes dos itens 17 e 35 (Açúcar Cristal e Café Torrado e moído, respectivamente), no valor da Média alcançada pela pesquisa de preços, qual seja, R\$ 7,64 (sete reais e sessenta e quatro centavos) para o Açúcar Cristal e; R\$ 18,31 (dezoito reais e trinta e um centavos) para o Café torrado e moído, e o reequilíbrio do preço da Carne bovina acém moída no valor solicitado, pois este está dentro do valor da Média.

Salvo melhor juízo.
É o parecer.



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

Guiratinga, 21 de julho de 2025



ROGÉRIO ALVES ARCOVERDE
Assessor Jurídico - OAB/MT 6.761



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Ofício nº 067/2025 – Setor de Licitação

Guiratinga, 10 de julho de 2025.

Ao Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Guiratinga

Prezado Senhor (a),

A Empresa ATACADO DAS CESTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 44.596.739/0001-83, solicitou pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro referente ao Pregão Eletrônico nº 082/2024, cujo o objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA**, mais especificamente dos seguintes itens:

1. **AÇUCAR CRISTAL PCT 2KG - ITEM 17;**
2. **CAFÉ TORRRADO E MOÍDO PCT 250G – ITEM 35;**
3. **CARNE BOVINA ACÉM MOÍDA – ITEM 39.**

*RA-
10/7/25
Q.-*

Conforme alegado pela empresa houveram diversas elevações nos valores dos produtos solicitados, derivados de fato previsível, porém de efeitos incalculáveis, influenciando diretamente no aumento do item, sendo este o motivo de a licitante se apresentar à esta Administração a fim de solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro da relação, alegando o seu estado de desvantagem.

Por conseguinte, fora solicitado ao Setor de Compras a pesquisa de preços para aferir acerca da equivalência entre os aumentos solicitados e os valores praticados no mercado, o que foi respondido por meio do Ofício nº 16/2025/DC/SMA/PMG, sendo que os valores são apresentados na tabela abaixo:

ITENS	Unidade	Valor atual da Licitação	Valor do Reequilíbrio solicitado	Valor Final	Valor da Média
AÇUCAR	PACOTE	R\$ 7,19	R\$ 2,92	R\$ 10,11 (fora	R\$ 7,64





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

CRISTAL PCT 2KG - ITEM 17				da média).	
CAFÉ TORRRADO E MOÍDO PCT 250G – ITEM 35	PACOTE	R\$ 9,50	R\$ 9,31	R\$ 18,81 (fora da média).	R\$ 18,31
CARNE BOVINA ACÉM MOÍDA – ITEM 39	KILO	R\$ 29,94	R\$ 5,76	R\$ 35,70 (dentro da média).	R\$ 37,37

Deste modo, encaminho a presente solicitação para o Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Guiratinga, para que elaborem parecer jurídico acerca da possibilidade e deferimento ou indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro protocolado, de acordo com os documentos que seguem em anexo.


DOUGLAS CORREIA PIRES NEVES
Agente de Contratação/Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras

OFÍCIO Nº 16/2025/DC/SMA/PMG

Guiratinga, 10 de julho de 2025.

Ao Senhor
Douglas Correia Pires Neves
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Guiratinga
78760-000 Guiratinga – MT

Assunto: Resposta ao reequilíbrio de preços.

Senhor Agente de Contratação,

- 1 Conforme solicitado, segue média de preço para o item ao qual uma empresa solicitou reequilíbrio de preços, orçamentos seguem em anexo e abaixo está quadro de média, digo que não consegui outros preços além dos informados a seguir:

OBJETO	FORNECEDORES			MÉDIA
	Mercado Serve Bem	Supermercado Viola	Casa de Carnes e Mercado Guiratinga	
AÇÚCAR CRISTAL – PCT 2 KG	R\$ 7,59	R\$ 7,99	R\$ 7,35	R\$ 7,64
CAFÉ TORRADO E MOÍDO – PCT 250G	R\$ 18,99	R\$ 17,95	R\$ 18,00	R\$ 18,31
CARNE BOVINA ACÉM MOIDA	R\$ 36,00	R\$ 39,80	R\$ 36,30	R\$ 37,37

Atenciosamente,


Wanderson Ribeiro de Oliveira
Coordenador Departamento de Compras



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras e Almoxarifado

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Eu, Wanderson Ribeiro de Oliveira, coordenador do Departamento de Compras, funcionário público da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, com matrícula de nº 2181, lotado da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, venho declarar que estive na empresa **ALECSANDRO VILELA MACHADO - ME**, denominado **CASA DE CARNE E MERCADO GUIRATINGA**, inscrito no CNPJ: 08.509.196/0001-56, para coletar preços da lista de itens que segue abaixo, para atender solicitação do Departamento de Licitação através do Agente de Contratação e responsável pelas licitações, Sr. Douglas Correia Pires Neves, com objetivo de analisar preço cobrado na prateleira da relação de itens, segue lista:

OBJETO	VALOR UNITÁRIO	MARCA
AÇÚCAR CRISTAL – PCT 2 KG	7.35	ITAMARATI
CAFÉ TORRADO E MOÍDO – PCT 250G	18.00	NASCENTE DO ARAGUAIA
CARNE BOVINA ACÉM MOIDA	36.30	PRÓPRIA

Declaro que no dia 10 de julho de 2025, estive *in-loco* e coletei os preços acima citados.


Wanderson Ribeiro de Oliveira
Coordenador Departamento de Compras
Wanderson Ribeiro de Oliveira
Pref. Mun. de Guiratinga / MT
Departamento de Compras
Matrícula 2181



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras e Almoxarifado

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Eu, Wanderson Ribeiro de Oliveira, coordenador do Departamento de Compras, funcionário público da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, com matrícula de nº 2181, lotado da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, venho declarar que estive na empresa **E. C. K. COMERCIAL LTDA. - ME**, denominado **SUPER MERCADO VIOLA**, inscrito no CNPJ: 07.831.145/0001-83, para coletar preços da lista de itens que segue abaixo, para atender solicitação do Departamento de Licitação através do Agente de Contratação e responsável pelas licitações, Sr. Douglas Correia Pires Neves, com objetivo de analisar preço cobrado na prateleira da relação de itens, segue lista:

OBJETO	VALOR UNITÁRIO	MARCA
AÇÚCAR CRISTAL – PCT 2 KG	7,99	BARRACOOOL
CAFÉ TORRADO E MOÍDO – PCT 250G	17,95	QUITADA
CARNE BOVINA ACÉM MOIDA	39,80	PEOPRIA

Declaro que no dia 10 de julho de 2025, estive *in-loco* e coletei os preços acima citados.

Wanderson Ribeiro de Oliveira
Coordenador Departamento de Compras

Wanderson Ribeiro de Oliveira
Pref. Mun. de Guiratinga / MT
Departamento de Compras
Matrícula 2181



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras e Almojarifado

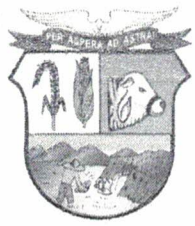
DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Eu, Wanderson Ribeiro de Oliveira, coordenador do Departamento de Compras, funcionário público da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, com matrícula de nº 2181, lotado da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, venho declarar que estive na empresa **NILZIA SOLZA LOPES LTDA**, denominado **MERCADO SERVE BEM**, inscrito no CNPJ: 36.952.166/0001-55, para coletar preços da lista de itens que segue abaixo, para atender solicitação do Departamento de Licitação através do Agente de Contratação e responsável pelas licitações, Sr. Douglas Correia Pires Neves, com objetivo de analisar preço cobrado na prateleira da relação de itens, segue lista:

OBJETO	VALOR UNITÁRIO	MARCA
AÇÚCAR CRISTAL – PCT 2 KG	7,59	DOCE DIA
CAFÉ TORRADO E MOÍDO – PCT 250G	18,99	ARA MINAS
CARNE BOVINA ACÉM MOIDA	36,00	PRÓPRIA

Declaro que no dia 10 de julho de 2025, estive *in-loco* e coletei os preços acima citados.

Wanderson Ribeiro de Oliveira
Coordenador Departamento de Compras
Wanderson Ribeiro de Oliveira
Pref. Mun. de Guiratinga / MT
Departamento de Compras
Matrícula 2181



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Ofício nº 065/2025 – Setor de Licitação

Ao Setor de Compras Públicas da Prefeitura Municipal

Prezado Senhor,

Trata-se de pedido de reequilíbrio apresentado pela Empresa ATACADO DAS CESTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 44.596.739/0001-83, referente ao Pregão Eletrônico nº 082/2024, cujo o objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA**

Conforme alegado pela empresa os custos para a aquisição dos produtos alimentícios aumentaram em virtude de fato previsíveis, porém de efeitos incalculáveis, gerando aumento nos produtos e um ônus para a licitante que conforme alegado não consegue mais cumprir o contrato nos valores atuais.

Deste modo, segue tabela com os respectivos preços:

Itens	Valor Atual	Valor do Reequilíbrio	Valor Solicitado
ITEM 17 – AÇUCAR CRISTAL – PCT 2KG	R\$ 7,19	R\$ 2,92	R\$ 10,11
ITEM 35 – CAFÉ TORRADO E MOÍDO – PCT 250G	R\$ 9,50	R\$ 9,31	R\$ 18,81
ITEM 39 – CARNE BOVINA ACÉM MOÍDA	R\$ 29,94	R\$ 5,76	R\$ 35,70

Nestes termos, encaminho o pedido para o Setor de Compras para que se realize a pesquisa de preços para a análise dos valores pedidos a título de reequilíbrio econômico-



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

financeiro, a fim de que seja o presente pedido encaminhado ao setor jurídico para análise acerca do (in) deferimento da solicitação.

Guiratinga, 09/07/2025

Douglas Correia Pires Neves
Douglas Correia Pires Neves
Agente de Contratação/Pregoeiro



**ATACADO
DAS CESTAS**

ATACADO DAS CESTAS LTDA
CNPJ: 44.596.739/0001-83
Inscrição Estadual: 13.912.195-1

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
A(O) ILUSTRE PREGOEIRO(A),
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA – MATO GROSSO.**

**OBJETO: REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ITENS Nº
17, 35 E 39.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 211/2024**

A empresa **ATACADO DAS CESTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.596.739/0001-83, Inscrição Estadual nº 13.912.195-1, com sede no endereço sito à Avenida Paulo César Pereira Aranda, nº 1405 - Jardim Riva, município de Primavera do Leste - MT, CEP: 78.850-000, email: atacadodascestasmt@gmail.com, telefone (66) 99234-9363, neste ato, através de seu representante legal Sr. **Alex Sandro Carvalho da Cunha**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 995.697.011-53, infra-assinado, vem à presença de Vossa Senhoria, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente artigo 124, inciso II, alínea 'd', com fundamento no art. 37, XXI, CF, bem como Decreto nº 11.462, e ainda Decreto Estadual nº 840/2017, apresentar

**REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
ITENS Nº 17, 35 E 39**

Decorrente da licitação modalidade Pregão Eletrônico 082/2024, realizado em 30/10/2024, que consiste no *"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT"*, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

Avenida Paulo César Pereira Aranda, nº 1405 – Jardim Riva
Primavera do Leste-MT – CEP: 78.850-000
E-mail: atacadodascestasmt@gmail.com
Telefone: (66) 99234-9363

DOS FATOS E FUNDAMENTOS

Após a disputa de lances, a empresa Atacado das Cestas Ltda sagrou-se vencedora e habilitada pela Comissão de Licitação para o fornecimento dos itens em questão, que, no entanto, diante do aumento expressivo no preço de custo, **demandam Reequilíbrio Econômico-Financeiro**, conforme restará demonstrado a seguir.

• ITEM Nº 17 – AÇÚCAR CRISTAL, PCT 2 KG

Nos termos da inclusa Nota Fiscal nº 23131, emitida em 11/10/2024, o valor pago pela empresa licitante para aquisição do item à época que antecedeu o certame correspondia a **R\$ 5,68 (Cinco reais e sessenta e oito centavos) o pacote 2 Kg.**

Em se procedendo uma breve análise no aumento expressivo de valores, tem-se a Nota Fiscal 33578, emitida em 30/01/2025, ora anexa, em que o valor do produto já perfazia **R\$ 7,99 (Sete reais e noventa e nove centavos) o pacote 2 Kg.**

Consoante se depreende da inclusa Nota Fiscal nº 44210, o valor mais recente registrado pela empresa licitante para aquisição deste permanece em **R\$ 7,99 (Sete reais e noventa e nove centavos) o pacote 2 Kg.**

• ITEM Nº 35 – CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PCT 250G

Em que pese a referida Nota Fiscal nº 23131, o valor pago pela licitante para aquisição do produto em questão à época que antecedeu o certame correspondia a **R\$ 7,45 (Sete reais e quarenta e cinco centavos) pacote 250g.**

No entanto, se atentarmos a realidade de mercado tem-se aumento expressivo e **contínuo no preço de custo do produto. De acordo com especialistas, os preços devem se manter elevados, pelo menos, até 2026, uma vez que as lavouras podem demorar para se recuperar. Nesse mesmo sentido, tem-se matéria publicada que em verdade, o preço disparou, sofrendo o maior reajuste dos últimos meses. Vejamos:**



Café a quase R\$ 50: entenda por que preço deve continuar subindo em 2025

Grão moído teve alta de cerca de 33% no acumulado dos 12 meses até novembro, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Seca e altas temperaturas foram as principais causas das perdas na lavoura.

Por Vivian Souza

13/12/2024 02h00 - Atualizado há um mês

A seca e as altas temperaturas prejudicaram a produção de café e estão deixando a bebida cada vez mais cara. O grão moído teve uma alta de quase 33% no acumulado dos 12 meses até novembro, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado nesta terça-feira (10).

Nos supermercados, o pacote de 1 kg está sendo comercializado, em média, a **R\$ 48,57**, segundo a Associação Brasileira da Indústria de Café (Abic). Em janeiro, o valor era de **R\$ 35,09**.

Fonte: <https://g1.globo.com/economia/agronegocios/noticia/2024/12/13/cafè-a-quase-r-50-entenda-por-que-preço-deve-continuar-subindo-em-2025.ghtml>

Conforme faz prova a inclusa Nota Fiscal nº 33578, emissão em 30/01/2025, o preço de custo do item Café 3 Fazendas 250g já correspondia a **R\$ 12,50 (Doze reais e cinquenta centavos) o pacote**.

Em que pese o aumento contínuo e expressivo, tem-se a inclusa Nota Fiscal nº 44210, em que o valor mais recente registrado pela empresa licitante para aquisição deste já perfaz o valor igual a R\$ 14,75 (Quatorze reais e setenta e cinco centavos) o pacote 250 gramas.

• **ITEM N° 39 – CARNE BOVINA ACÉM MOÍDA**

Em que pese a inclusa Nota Fiscal 465778, emitida em 03/10/2024, o preço pago pela empresa licitante para aquisição do item em questão à época que antecedeu o certame, correspondia a **R\$ 20,80 (Vinte reais e oitenta centavos) o quilo**.

No entanto, o preço da Carne Bovina continuou em alta, disparando nos meses seguintes. **Nesse sentido, tem-se matéria publicada em novembro/2024, que em verdade, o preço da proteína animal tem sofrido o maior reajuste dos últimos meses, cujo aumento não deve baixar ao longo do ano de 2025, se estendo inclusive no ano que vem:**

AGRO

Preço da carne volta a subir e deve continuar alto nos próximos meses; entenda

Inflação da proteína ficou em queda por um ano e meio, mas voltou a aumentar em setembro deste ano. Clima, exportações, renda e ciclo da pecuária ajudam a explicar alta.

Por **Paula Salati**, g1

14/11/2024 02h00 - Atualizado há 2 meses



Resumo

- Após um ano em queda, os preços das carnes voltaram a subir em setembro e outubro no Brasil, impulsionadas pela alta no valor da proteína bovina.
- As carnes ficaram 8% mais caras aos brasileiros nos 12 meses encerrados em outubro, com destaque para o patinho (11,5%), acém (10%) e contrafilé (9%).
- Fatores que estimularam alta também indicam que o preço não deverá baixar em 2025, e a alta pode se estender até 2026.
- Brasil é maior fornecedor global de carnes e está exportando muito.
- Renda do brasileiro aumentou e isso estimulou alta das compras de carnes.

Fonte: <https://g1.globo.com/economia/agronegocios/noticia/2024/11/14/preco-da-carne-bovina-voltou-a-subir-entenda-em-4-pontos-o-que-aconteceu-e-se-valor-vai-baixar.ghtml>



Para tanto, tem-se a inclusa Nota Fiscal nº 473873, emitida em 11/12/2024, em que os valores continuavam em alta; no preço de custo igual a **R\$ 22,20 (Vinte e dois reais e vinte centavos) o quilo**.

Considerando o aumento expressivo de preço, em novo reajuste, o preço de custo do produto em questão corresponde atualmente a **R\$ 24,80 (Vinte e quatro reais e oitenta centavos) o quilo**, conforme Nota Fiscal 490304, de 15/05/2025, ora anexa.

No caso em tela, tanto a carne bovina quanto o café torrado e moído apresentaram aumentos de preços superiores à inflação medida pelo IPCA entre outubro de 2024 e maio de 2025. Esses aumentos foram impulsionados por fatores específicos de cada setor, como escassez de oferta, custos de produção elevados e fatores climáticos, conforme se apura junto ao IBGE, através do IPCA Dessazonalizado^{1 2}:

É de se destacar que este **Requerimento administrativo pontua pela aplicação do IPCA Dessazonalizado**, índice inflacionário que retira o comportamento periódico sazonal que se repete ao longo do tempo (previsibilidade) dos índices inflacionários. Ou seja, o próprio IPCA Dessazonalizado aqui proposto evita a mascaração das flutuações naturais (previsibilidade) de preços de uma série, sendo que a metodologia adotada pelo IBGE é aplicada unicamente para alimentos e bebidas, permitindo-se a adequada análise e impacto de uma álea econômica extraordinária e extracontratual.

¹ Muitas séries econômicas apresentam um **comportamento periódico sazonal que se repete ao longo do tempo**. Tais repetições podem ser diárias, como o horário de pico de consumo de energia, semanal, como o consumo de bebidas alcoólicas nos finais de semana ou anuais, como o consumo de chocolate no feriado de páscoa, vendas do varejo na época que precede o feriado natalino ou ainda um período de safra de determinada hortaliça.

Tais efeitos podem mascarar as flutuações naturais de preços de uma série, portanto uma forma de se acompanhar a tendência característica de uma série de índices de preços é isolando os efeitos sazonais. Tal procedimento é comumente denominado de ajuste sazonal.

Alinhado à experiência internacional, o IBGE produz séries do IPCA dessazonalizado desde janeiro de 1998. O procedimento é realizado uma vez por ano, a nível de subitem, gerando doze fatores sazonais, um para cada mês. Assim, no ano T os dados utilizados são referentes até dezembro do ano T-1. A série do IPCA dessazonalizado para cada subitem de cada área será então estimada ao se aplicar o fator sazonal gerado em determinado mês ao dado referente ao mesmo mês do ano T. Em seguida há a derivação de séries dessazonalizadas dos agregados superiores na estrutura do SNIPC, seguindo a mesma metodologia de cálculo de agregados superiores do IPCA.

A metodologia de geração dos fatores sazonais é feita somente para subitens do grupo Alimentação e bebidas do IPCA e faz uso da abordagem clássica de modelos estruturais (Harvey, 1990). Mais detalhes da metodologia e do restante dos cálculos envolvidos podem ser encontrados na publicação Métodos de cálculo – 8ª edição (SISTEMA..., 2020).

² IBGE. Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor. Nota metodológica nº 01/2021 – Metodologia de geração do IPCA dessazonalizado. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101888.pdf>>.

Insta mencionar que a inflação dessazonalizada é prevista e esperada, como aponta o próprio Banco Central do Brasil (BACEN) em seus relatórios de inflação publicados. Assim sendo, o Relatório de Inflação publicado em setembro de 2024³ era o válido para o momento do certame, oportunidade em que fez-se constar:

“Nesse cenário, a inflação acumulada em quatro trimestres, depois de ter terminado 2023 em 4,6%, **cai para 4,3% em 2024, 3,7% em 2025** e 3,3% em 2026, diante de meta de 3,00%. No atual horizonte relevante de política monetária, correspondendo ao primeiro trimestre de 2026, a inflação projetada é de 3,5%.”

(Destaque nosso)

Colenda Comissão, é imprescindível destacar que a realidade do mercado econômico-financeiro ultrapassou a projeção de inflação prevista. Senão vejamos matérias publicadas:

Preço do café sobe 80,2% em 12 meses até abril, maior alta desde o Plano Real

Em igual período, a inflação geral subiu 5,53% e os preços de alimentação e bebidas avançaram 7,81%

Por Lucianne Carneiro — Rio de Janeiro

09/05/2025 15h35 · Atualizado há 4 dias



³ BRASIL. Banco Central do Brasil. **Relatório de Inflação**. Volume 25, Número 4, Dezembro 2023. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/ri/202312>. Acesso em 23 jul 2024.

“Item essencial na mesa do brasileiro, o café moído registra alta de preço de 80,2% nos 12 meses até abril, mostra o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A variação é a maior para um período acumulado em 12 meses desde a criação do Plano Real, em 1994.

[...]

Em igual período, o IPCA geral subiu 5,53% e os preços de alimentação e bebidas avançaram 7,81%. No resultado acumulado em 2025, o preço do café tem alta de 35,85%, também muito acima dos 2,48% do IPCA e dos 3,70% de alimentação e bebidas.

Apenas em abril, o aumento do café foi de 4,48%, abaixo dos 8,14% de março.”

Fonte: https://globo rural.globo.com/economia/noticia/2025/05/preco-do-cafe-sobe-802percent-em-12-meses-ate-abril-maior-alta-desde-o-plano-real.ghtml?interno_campanha=globo rural.globo.com%2Feconomia%2Fnoticia%2F2024%2F10%2Fpreco-das-carnes-sobe-418percent-em-outubro-segundo-o-ipca-15.ghtml&interno

Desta forma busca-se verdadeira revisão de valores, como forma de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro, nas lições de Celso Antônio Bandeira de Mello, que entende que a manutenção da equação econômico-financeira “**é um direito do contratante particular e não lhe pode, nem lhe deve, ser negado o integral respeito a ela**”. (BANDEIRA DE MELLO, 2001, p. 595).

O presente pedido encontra baliza a qualquer tempo, independente do transcurso de prazo contratual, **cabendo a contratada a demonstração da superveniência dos eventos, os efeitos gerados e a repercussão sobre o objeto licitado, conforme ocorre no caso em tela.**

Por fim, a repercussão é o impacto direto nos preços de aquisição dos insumos utilizados no objeto contratado, diante da majoração imediata dos custos medidos pelo IPCA Dessazonalizado, que seguramente afetam de forma direta o equilíbrio contratual. Conseqüentemente há um desequilíbrio contratual, que deve ser reestabelecido através do reequilíbrio pleiteado:



PREGÃO ELETRÔNICO 082/2024 - Planilha comparativa valor LICITADO - A SER REEQUILIBRADO

Lote	Produto	UND	Marca	Licitado	Custo	Margem de Lucro	Custo Novo	Reequilíbrio (R\$)
17	AÇÚCAR CRISTAL 2 KG	PCT	BARRALCOOL	R\$ 7,19	R\$ 5,68	26,58%	R\$ 7,99	R\$ 10,11
35	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G	PCT	3 FAZENDAS	R\$ 9,50	R\$ 7,45	27,52%	R\$ 14,75	R\$ 18,81
39	CARNE BOVINA ACEM MOÍDA	KG	FRIGOBOM	R\$ 29,94	R\$ 20,80	43,94%	R\$ 24,80	R\$ 35,70

Conforme restou demonstrado os valores licitados, **SÃO INSUFICIENTES PARA COBRIR SEQUER OS CUSTOS**, como ocorre atualmente para alguns dos produtos em questão, e, portanto, o Reequilíbrio Econômico-Financeiro é a medida que se impõe, posto que os valores registrados não mais condizem com a realidade do mercado financeiro.

DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, com intuito de não prejudicar o certame, nem tampouco o fornecimento à Administração, pede-se:

a) **Seja recebido o presente PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO dos itens nº 17, 35 e 39**, nos termos da fundamentação esposada e documentação comprobatória;

b) No **MÉRITO**, pede-se pela **CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO DOS ITENS Nº 17, 35 e 39**, conforme previsão legal, nos termos dos art. 37, XXI, CF; ainda art. 224 do Decreto Estadual nº 1.525/2022⁴ c/c art. 25, I e 27 do Decreto

⁴ "Art. 224. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, além da demonstração em planilhas de custos."

Federal 11.462/2023⁵ e especialmente artigo 124 da Lei de Licitações nº 14.133/2021⁶, através de apostilamento ou termo aditivo;

c) Ainda, caso entenda pela impossibilidade de concessão do Realinhamento nos moldes pleiteados, pede-se seja realizada pesquisa de preços, com o intuito de evidenciar o aumento nos preços dos produtos em questão;

d) Alternativamente, caso a autoridade competente entender pela impossibilidade de concessão do Realinhamento, pugna pela **desistência dos itens nº 17, 35 e 39, mediante a liberação do compromisso e convocação da empresa em segundo lugar**, conforme dispõe os artigos 29 e ss Decreto nº 11.462/2023⁷, bem como artigo 137, inciso V da Lei de Licitações nº 14.133⁸;

⁵ “Art. 25. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

[...]

Art. 27. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.”

⁶ “Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II - por acordo das partes:

[...]

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.”

⁷ “Art. 29. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

[...]

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no §4º do art. 27.”

⁸ “Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações: [...]

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;



**ATACADO
DAS CESTAS**

ATACADO DAS CESTAS LTDA
CNPJ: 44.596.739/0001-83
Inscrição Estadual: 13.912.195-1

e) Requer que o julgamento do presente se dê nos termos da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, Decreto Lei nº 4.657, especialmente aquelas decorrentes da Lei Federal nº 13.655.

Primavera do Leste - MT, 23 de maio de 2025.

ATACADO DAS CESTAS
LTDA:44596739000183

Assinado de forma digital por
ATACADO DAS CESTAS
LTDA:44596739000183
Dados: 2025.05.23 13:29:41 -04'00'

ATACADO DAS CESTAS LTDA
CNPJ: 44.596.739/0001-83
Representante legal: Alex Sandro Carvalho da Cunha
CPF: 995.697.011-53

Rol de documentos:

- Nota Fiscal valor anterior e atual preço de custo;
- Planilha comparativa entre o valor licitado e valor a ser reequilibrado;

RECEBEMOS DE WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 23.837,96 DESTINATÁRIO: ATACADO DAS CESTAS N.FANT: ATACADO DAS CESTAS - AV AMAZONAS, 46 - 0 JARDIM MARINGA PRIMAVERA DO LESTE-MT

NF-e

Nº. 000.023.131
Série 101

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA

RUA DO COMERCIO, 2801
PARQUE INDUSTRIAL - 78850-000
PRIMAVERA DO LESTE - MT Fone/Fax:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.023.131
Série 101
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5124 1093 2097 6505 4632 5510 1000 0231 3111 7563 4518

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151240084978471 - 11/10/2024 21:13:23

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COM SUBST.TRIB.CONTRIB.SUBSTITUÍDO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

140107061

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

93.209.765/0546-32

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ATACADO DAS CESTAS N.FANT: ATACADO DAS CESTAS

CNPJ / CPF

44.596.739/0001-83

DATA DA EMISSÃO

11/10/2024

ENDEREÇO

AV AMAZONAS, 46 - 0

BAIRRO / DISTRITO

JARDIM MARINGA

CEP

78850-000

DATA DA SAÍDA-ENTRADA

11/10/2024

MUNICÍPIO

PRIMAVERA DO LESTE

UF

FONE / FAX

66996291515

INSCRIÇÃO ESTADUAL

139121951

HORA DA SAÍDA-ENTRADA

21:15:54

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,37	23.837,96
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.404,62	33,95	23.837,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

190

ESPÉCIE

1-DIVERSOS

MARCA

CUB: 4,092

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

2.531,060

PESO LÍQUIDO

2.492,560

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
AR004804	RF COXINHA ASA FGO SADIÁ IQF CONG. CXA 1 X 8 1KG Valor Aprox. Tributos: R\$ 0,00 (32,20) Fonte:IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 2.050,00 ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 92,00	02071413	060	5405	CXA1	25,0000	86,4000	2.160,00	0,00	0,00		0,00	
AR011469	CAFE 3 FAZENDAS CXA 1 X 20 500G Valor Aprox. Tributos: R\$ 4537,05 (30,45) Fonte:IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 19.272,00 ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 199,00	09012100	060	5405	CXA1	50,0000	298,0000	14.900,00	0,00	0,00		0,00	
AR006691	ACUCAR CRISTAL BARRALCOOL FDO 1 X 10 2KG Valor Aprox. Tributos: R\$ 1040,80 (25,45) Fonte:IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 1.008,72 ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 120,96	17019900	060	5405	FDO1	72,0000	56,8000	4.089,60	0,00	0,00		0,00	
AR021752	TEMP.SAZON VERMELHO CXA 8 X 6 60G Valor Aprox. Tributos: R\$ 174,95 (30,45) Fonte:IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 751,86 ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 23,67 FCI:16AE8380-B2C9-4E54-8D01-CB85AE8384AB	21039021	560	5405	CXA1	3,0000	191,5200	574,56	0,00	0,00		0,00	
AR035265	MARG.QUALY C/SAL CXA 1 X 12 500G Valor Aprox. Tributos: R\$ 501,51 (30,45) Fonte:IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 1.284,25 ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 81,50	15171000	060	5405	CXA1	25,0000	65,8800	1.647,00	0,00	0,00		0,00	
AR011301	OLEO SOJA LIZA PET FDO 1 X 6 900ML Valor Aprox. Tributos: R\$ 150,31 (32,20) Fonte:IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 570,00 ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 13,20	15079011	060	5405	FDO1	15,0000	31,1200	466,80	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE RETIRADA : 93209765054632-RUA DO COMERCIO, 2801 - PARQUE INDUSTRIAL PRIMAVERA DO LESTE - MT

RESERVADO AO FISCO

Inf. Contribuinte: 893 NR.PEDIDO:21150-1 PRAZO: 21 / VCT:01/11/24 PEDIDO CLIENTE :??-BOLETO-HORA: 21:12??8816-SABRINA MILLA MARQUE??TOT.APROX.TRIBUTOS:R\$ 6404,62 (26,87) Fonte:IBPT??*VLR TOT FATURA: 23837,96??Mercadoria Sujeita a Substituição Tributária-Anexo XIV RICMS ??PROCON/MT-Rua Baltazar Navarros,567 Araçs-Cuiaba/MT-CEP 78010-020-FONE:(65)3613-2100?? Email do Destinatário: atacadodascestasmt@gmail.com

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA

RUA DO COMERCIO, 2801
PARQUE INDUSTRIAL - 78850-000
PRIMAVERA DO LESTE - MT Fone/Fax:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.033.578
Série 101
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

5125 0193 2097 6505 4632 5510 1000 0335 7811 7590 4960

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VND COMERCIALIZAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151250008233133 - 30/01/2025 15:59:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL

140107061

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

93.209.765/0546-32

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ATACADO DAS CESTAS N.FANT: ATACADO DAS CESTAS

CNPJ / CPF

44.596.739/0001-83

DATA DA EMISSÃO

30/01/2025

ENDEREÇO

AMAZONAS, 46 - 0

BAIRRO / DISTRITO

JARDIM MARINGA

CEP

78850-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

30/01/2025

MUNICÍPIO

PRIMAVERA DO LESTE

UF

MT

FONE / FAX

66996291515

INSCRIÇÃO ESTADUAL

139121951

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:03:08

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,92	1.345,10
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,36	73,30	1.345,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

65

ESPÉCIE

1-DIVERSOS

MARCA

CUB: 0,216

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

139,394

PESO LÍQUIDO

137,483

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
AR010930	CAFE 3 FAZENDAS PCT 1 X 1 250G Valor Aprox. Tributos: R\$ 19,03 (30,45) Fonte:IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 69,91 ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 3,71	09012100	060	5405	PCT9	5,0000	12,5000	62,50	0,00	0,00		0,00	
AR018687	ARROZ UNLÃO LONGO FINO T.1 PCT 1 X 1 5KG Valor Aprox. Tributos: R\$ 7,08 (25,45) Fonte:IBPT	10063021	040	5102	PCT9	1,0000	27,8000	27,80	0,00	0,00		0,00	
AR011300	OLEO SOJA LIZA PET FRC 1 X 1 900ML Valor Aprox. Tributos: R\$ 1,77 (25,45) Fonte:IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 4,47 ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 0,08	15079011	060	5405	FRC9	1,0000	6,9500	6,95	0,00	0,00		0,00	
AR006691	ACUCAR CRISTAL BARRALCOOL PCT 1 X 1 2KG Valor Aprox. Tributos: R\$ 2,03 (25,45) Fonte:IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 5,94 ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 0,21	17019900	060	5405	PCT9	1,0000	7,9900	7,99	0,00	0,00		0,00	
AR013444	LEITE L.VIDA FRIMESA INTEGRAL UND 1 X 1 1L Valor Aprox. Tributos: R\$ 1,90 (30,45) Fonte:IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 5,64 ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 0,11	04012010	060	5405	UND9	1,0000	6,2500	6,25	0,00	0,00		0,00	
AR046240	MAC. PAULISTA PARAFUSO COM OVOS UND 1 X 1 500G Valor Aprox. Tributos: R\$ 1,40 (30,45) Fonte:IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 2,01 ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 0,08	19021900	060	5405	UND9	1,0000	4,5900	4,59	0,00	0,00		0,00	
AR046242	MAC. PAULISTA PADRE NOSSO COM OVOS UND 1 X 1 500G Valor Aprox. Tributos: R\$ 1,40 (30,45) Fonte:IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 2,01 ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 0,08	19021900	060	5405	UND9	1,0000	4,5900	4,59	0,00	0,00		0,00	
AR014320	MAION.HELLMANN'S TRADICIONAL UND 1 X 1 500G Valor Aprox. Tributos: R\$ 3,03 (30,45) Fonte:IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 7,06 ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 0,44	21039011	060	5405	UND9	1,0000	9,9500	9,95	0,00	0,00		0,00	
AR014328	MAION.DUSUL POUCH UND 1 X 1 200G Valor Aprox. Tributos: R\$ 18,51 (30,45) Fonte:IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 43,37 ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 4,89	21039011	060	5405	UND9	32,0000	1,9000	60,80	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE RETIRADA : 93209765054632-RUA DO COMERCIO, 2801 - PARQUE INDUSTRIAL PRIMAVERA DO LESTE - MT

RESERVADO AO FISCO

Inf. Contribuinte: 893 NR.PEDIDO:30165-1 PRAZO: 21 / VCT:20/02/25 PEDIDO CLIENTE :??-BOLETO-HORA: 15:58??78083-FERNANDA ORIANA DA C??TOT.APROX.TRIBUTOS:R\$ 94,36 (7,02) Fonte:IBPT??*VLR TOT FATURA: 1345,10**??Mercadoria Sujeta a Substituição Tributária-Anexo XIV RICMS ??PROCON:MT-Rua Baltazar Navarros,567 Araes-Cuiaba/MT-CEP 78010-020-FONE:(65)3613-2100?? Email do Destinatário: atacadodascestasmt@gmail.com

RECEBEMOS DE WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 20/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 67,25 DESTINATÁRIO: ATACADO DAS CESTAS N.FANT: ATACADO DAS CESTAS - AMAZONAS, 46 - 0 JARDIM MARINGA PRIMAVERA DO LESTE-MT

NF-e
Nº. 000.044.210
Série 101

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
RUA DO COMERCIO, 2801
PARQUE INDUSTRIAL - 78850-000
PRIMAVERA DO LESTE - MT Fone/Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.044.210
Série 101
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5125 0593 2097 6505 4632 5510 1000 0442 1017 5118 5255

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151250042199249 - 20/05/2025 09:12:35

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COM SUBST. TRIB. CONTRIB. SUBSTITUÍDO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

140107061

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

CNPJ

93.209.765/0546-32

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ATACADO DAS CESTAS N.FANT: ATACADO DAS CESTAS

CNPJ / CPF

44.596.739/0001-83

DATA DA EMISSÃO

20/05/2025

ENDEREÇO

AMAZONAS, 46 - 0

BAIRRO / DISTRITO

JARDIM MARINGA

CEP

78850-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

20/05/2025

MUNICÍPIO

PRIMAVERA DO LESTE

UF

MT

FONE / FAX

66996291515

INSCRIÇÃO ESTADUAL

139121951

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

09:14:53

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,25
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,07	0,00	67,25

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTI

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

0-DIVERSOS

MARCA

CUB: 0,008

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

5,444

PESO LÍQUIDO

4,846

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CS	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
AR095813	MASSA LASANHA DA ROZ CASEIRO C/OVOS UND 1 X 1 200G Valor Aprox. Tributos: R\$ 13,10 (30,45) Fonte:IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 44,12 ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 0,47	19021100	060	5405	UND9	18,0000	2,3900	43,02	0,00	0,00		0,00	
AR010930	CAFE 3 FAZENDAS PCT 1 X 1 250G Valor Aprox. Tributos: R\$ 4,49 (30,45) Fonte:IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 14,96 ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 0,15	09012100	060	5405	PCT9	1,0000	14,7500	14,75	0,00	0,00		0,00	
AR006691	ACUCAR CRISTAL BARRALCOOL UND 1 X 1 2KG Valor Aprox. Tributos: R\$ 2,03 (25,45) Fonte:IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 4,94 ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 0,17	17019900	060	5405	PCT9	1,0000	7,9900	7,99	0,00	0,00		0,00	
AR010588	AGUA M.CRYSTALINA PET UND 1 X 1 497ML Valor Aprox. Tributos: R\$ 0,45 (30,45) Fonte:IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 0,39 ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 0,02	22011000	060	5405	UND9	1,0000	1,4900	1,49	0,00	0,00		0,00	

CONFERIDO NFE BOLETO
20/05/25
[Assinatura]

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE RETIRADA : 93209765054632-RUA DO COMERCIO, 2801 - PARQUE INDUSTRIAL PRIMAVERA DO LESTE - MT

RESERVADO AO FISCO

Inf. Contribuinte: 893 NR.PEDIDO:39508-1 A VISTA PEDIDO CLIENTE :??-CARTEIRAS DIGITAIS-HORA:
09:11:275196-VANIA ALVES DE SOUZA??TOT.APROX.TRIBUTOS:R\$ 20,07 (29,84) Fonte:IBPT??*VLR TOT FATURA:
67,25??*??Mercadoria Sujeita a Substituição Tributária-Anexo XIV RICMS ??PROCON/MT-Rua Baltazar Navarros,567
Araes-Cuiaba/MT-CEP 78010-020-FONE:(65)3613-2100?? Email do Destinatário: contabilidadeatacadom@gmail.com

RECEBEMOS DE BOMBONATTO INDUSTRIA DE ALIMENTOS S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 17.870,70 DESTINATÁRIO: ATACADO DAS CESTAS LTDA - AV PAULO CEZAR PEREIRA ARANDA, 1405 JARDIM RIVA PRIMAVERA DO LESTE-MT

NF-e

Nº. 000.465.778
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BOMBONATTO INDUSTRIA DE ALIMENTOS S/A
AVENIDA JULIO MULLER, 0
ALAMEDA - 78115-200
Varzea Grande - MT Fone/Fax: 06536850728

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.465.778
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5124 1005 9206 9700 0213 5500 1000 4657 7811 0139 9910

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em op

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151241582065015 - 03/10/2024 02:42:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL

133528502

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

05.920.697/0002-13

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ATACADO DAS CESTAS LTDA

ENDEREÇO
AV PAULO CEZAR PEREIRA ARANDA, 1405

MUNICÍPIO

Primavera do Leste

BAIRRO / DISTRITO

JARDIM RIVA

CEP

78850-000

UF

MT

FONE / FAX

66999970075

INSCRIÇÃO ESTADUAL

139121951

DATA DA EMISSÃO

03/10/2024

DATA DA SAÍDA-ENTRADA

03/10/2024

HORA DA SAÍDA-ENTRADA

02:42:07

CNPJ / CPF

44.596.739/0001-83

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	08/10/2024	Venc.	13/10/2024	Venc.	18/10/2024
Valor	RS 5.956,90	Valor	RS 5.956,90	Valor	RS 5.956,90

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.870,70
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.870,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

BOMBONATTO INDUSTRIA DE ALIMENTOS S/A

ENDEREÇO
AVENIDA JULIO MULLER, S/N, ALAMEDA, 78115200

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

FRETE POR CONTA

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

QCR1877

UF

MT

CNPJ / CPF

05.920.697/0002-13

MUNICÍPIO

Varzea Grande

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

133528502

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
10101-0	CARNE MOIDA ACEM	02023000	060	5405	KG	446,7870	20,8000	9.293,16	0,00	0,00		0,00	
10049-0	COSTELA	02022090	060	5405	KG	476,5300	18,0000	8.577,54	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: ICMS COBRANDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA. Pis e Cofins a alíquota zero conf. Lei N 10.925/2004, ART. 11 inciso XIX. Incluído pela medida provisória 609/2013. Procon - av. Historiador Rubens de Mendonca nº917, bairro areias, Cuiaba - MT, fone 151. CND-e Filial n 0052986962 emitida em 01/10/2024 nos termos do art.14. I e II. I. Decreto n 2.212/2014 - RICMS/MT. Email do Destinatário: financeiroatacadodascestas@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BOMBONATTO INDUSTRIA DE ALIMENTOS S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 28.644,16 DESTINATÁRIO: ATACADO DAS CESTAS LTDA - AV PAULO CEZAR PEREIRA ARANDA, 1405 JARDIM RIVA PRIMAVERA DO LESTE-MT

NF-e

Nº. 000.473.873
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BOMBONATTO INDUSTRIA DE ALIMENTOS S/A
AVENIDA JULIO MULLER, 0
ALAMEDA - 78115-200
Varzea Grande - MT Fone/Fax: 06536850728

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 000.473.873
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
5124 1205 9206 9700 0213 5500 1000 4738 7310 0303 6545
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em op
INSCRIÇÃO ESTADUAL **133528502** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. _____ CNPJ _____

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151240114669941 - 12/12/2024 00:15:55
05.920.697/0002-13

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL **ATACADO DAS CESTAS LTDA** CNPJ / CPF **44.596.739/0001-83**
ENDEREÇO **AV PAULO CEZAR PEREIRA ARANDA, 1405** BAIRRO - DISTRITO **JARDIM RIVA** CEP **78850-000**
MUNICÍPIO **Primavera do Leste** UF **MT** FONE / FAX **66999970075** INSCRIÇÃO ESTADUAL **139121951**

DATA DA EMISSÃO **11/12/2024**
DATA DA SAÍDA-ENTRADA **11/12/2024**
HORA DA SAÍDA-ENTRADA **00:15:14**

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	16/12/2024	Venc.	21/12/2024	Venc.	26/12/2024
Valor	RS 9.548,06	Valor	RS 9.548,05	Valor	RS 9.548,05

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.644,16
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.644,16

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL **BOMBONATTO INDUSTRIA DE ALIMENTOS S/A** FRETE POR CONTA **FRETE POR CONTA** CÓDIGO ANTT _____ PLACA DO VEICULO **RRO6G23** UF **MT** CNPJ / CPF **05.920.697/0002-13**
ENDEREÇO **AVENIDA JULIO MULLER, S/N, ALAMEDA, 78115200** MUNICÍPIO **Varzea Grande** UF **MT** INSCRIÇÃO ESTADUAL **133528502**
QUANTIDADE _____ ESPÉCIE _____ MARCA _____ NUMERAÇÃO _____ PESO BRUTO _____ PESO LÍQUIDO _____

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
10105-0	PALETA	02102000	060	5405	KG	433,6200	25,5000	11.057,31	0,00	0,00		0,00	
10101-0	CARNE MOIDA ACEM	02023000	060	5405	KG	651,5420	22,2000	14.464,23	0,00	0,00		0,00	
10301-0	COXAO DURO	02013000	060	5405	KG	95,2020	32,8000	3.122,62	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: ICMS COBRANDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA. Pis e Cofins a aliquota zero conf. Lei N 10.925/2004, ART. 11 inciso XIX. Incluído pela medida provisoria 609/2013. Procon - av. Historiador Rubens de Mendonca nº917, bairro arcas, Cuiabá - MT, fone 151. CND-e Filial nº 0053981790, emitida em 02/12/2024 nos termos do art.14, I e II, I. Decreto nº 2.212/2014 - RICMS/MT. Email do Destinatário: financeiroatacadodascestas@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BOMBONATTO INDUSTRIA DE ALIMENTOS S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 15/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.407,27 DESTINATÁRIO: ATACADO DAS CESTAS LTDA - AV PAULO CESAR PEREIRA ARANDA, 1405 - SALA 03 JARDIM RIVA Primavera do Leste-MT

NF-e
Nº. 000.490.304
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BOMBONATTO INDUSTRIA DE ALIMENTOS S/A
AVENIDA JULIO MULLER, 0
ALAMEDA - 78115-200
Varzea Grande - MT Fone/Fax: 06536850728

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.490.304
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5125 0505 9206 9700 0213 5500 1000 4903 0410 0781 2466

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em op

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151250040743488 - 15/05/2025 01:46:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL

133528502

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

05.920.697/0002-13

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ATACADO DAS CESTAS LTDA

ENDEREÇO

AV PAULO CESAR PEREIRA ARANDA, 1405 - SALA 03

MUNICÍPIO

Primavera do Leste

BAIRRO / DISTRITO

JARDIM RIVA

CEP

78850-000

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

139121951

DATA DA EMISSÃO

15/05/2025

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

15/05/2025

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

01:40:27

CNPJ / CPF

44.596.739/0001-83

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	20/05/2025	Venc.	25/05/2025	Venc.	30/05/2025
Valor	R\$ 8.469,09	Valor	R\$ 8.469,09	Valor	R\$ 8.469,09

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.407,27
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COPS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.407,27

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

BOMBONATTO INDUSTRIA DE ALIMENTOS S/A

ENDEREÇO

AVENIDA JULIO MULLER, S/N, ALAMEDA, 78115200

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

Varzea Grande

CÓDIGO ANTT

QCR1877

PLACA DO VEÍCULO

MT

UF

MT

CNPJ / CPF

05.920.697/0002-13

INSCRIÇÃO ESTADUAL

133528502

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
10049-0	COSTELA	02022090	060	5405	KG	543,0840	22,8000	12.382,31	0,00	0,00		0,00	
10101-0	CARNE MOIDA ACEM	02023000	060	5405	KG	525,2000	24,8000	13.024,96	0,00	0,00		0,00	

CONFERIDO NF E BOLETO
16/05/25
[Assinatura]

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: ICMS COBRANDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. Pis e Cofins a alíquota zero con L. Lei N 10.925/2004, ART. 11 inciso XIX, Incluído pela medida provisória 609/2013. Procon - av. Historiador Rubens de Mendonça nº17, bairro áreas, Cuiaba - MT, fone 151. CND-e Filial n 0056508110, emitida em 02/05/2025 nos termos do art.14, I e II, 1. Decreto n 2.212/2014 - RICMS/MT. Email do Destinatário: atacadodascestas@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

PREGÃO ELETRÔNICO 082/2024 - Planilha comparativa valor LICITADO - A SER REEQUILIBRADO

Lote	Produto	UND	Marca	Licitado	Custo	Margem de Lucro	Custo Novo	Reequilíbrio (R\$)
17	AÇÚCAR CRISTAL 2 KG	PCT	BARRALCOOL	R\$ 7,19	R\$ 5,68	26,58%	R\$ 7,99	R\$ 10,11
35	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G	PCT	3 FAZENDAS	R\$ 9,50	R\$ 7,45	27,52%	R\$ 14,75	R\$ 18,81
39	CARNE BOVINA ACEM MOÍDA	KG	FRIGOBOM	R\$ 29,94	R\$ 20,80	43,94%	R\$ 24,80	R\$ 35,70